



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 566/2025

PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Considerando o processo administrativo nº 18266/2025 de 25/07/2025;

Considerando a manifestação da Medicina do Trabalho de fl. 45 e 46;

Considerando Parecer Jurídico nas fls. 61 à 66;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1.689/2018;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o Artigo 3º da Lei Municipal nº.1689/2018 de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Horário Especial de Trabalho ao Servidor Deficiente ou que tenha, sob sua responsabilidade e sob seus cuidados, cônjuge, companheiro, filho (s) ou dependente (s) com deficiência, inclusive transtorno do espectro autista,

REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 40%

SANCLEYA AZEREDO QUARTEZANI

Cargo: Professor A/Pedagogo

Matrícula: 55891/60116

1º Período: 03 meses (01/12/2024 a 01/03/2025)

2º Período: 06 meses (02/03/2025 a 02/09/2025)

3º Período: 06 meses (03/09/2025 a 03/03/2026)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2025.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal